



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 22/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

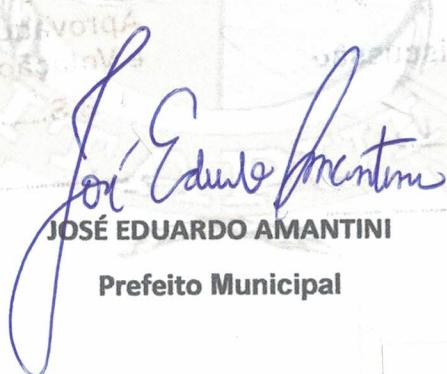
DISPÕE SOBRE MUDANÇA DAS ZONAS DE VALORIZAÇÃO, DISPOSTAS NA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fica alterada as zonas de valorização dispostas na planta genérica do município, para efeito de lançamento dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana para o exercício de 2016, de acordo com a planta constante no anexo I desta Lei.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, , iniciando-se seus efeitos em 01/01/2016, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 07 de Abril de 2015.


JOSÉ EDUARDO AMANTINI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itapuí
www.camaraitapui.sp.gov.br

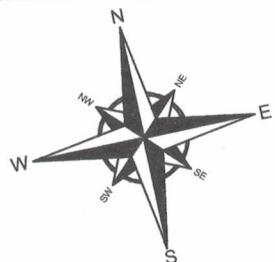


Protocolo N.º 0114-2015
Recebido do Executivo 0012-2015
08/04/2015 16:55:44


CARLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PLANTA GENÉRICA DE VALORES



ESCALA 1:5000

PREFEITO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

JOSÉ EDUARDO AMANTINI

RESPONSÁVEL TÉCNICO/PROJETO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 0601073822

LOURIVAL MAZOTI

LEGENDA



ZONA FISCAL 01

2015 m²

\$ 53,33



ZONA FISCAL 02

\$ 36,16



ZONA FISCAL 03

\$ 27,09



ZONA FISCAL 04

\$ 14,66



ZONA FISCAL 05

\$ 9,01



ZONA FISCAL 06

\$ 3,57



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

Ofício nº 0162/2015

Itapuí, 11 de junho de 2015.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia do autografo nº 030/2015.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Luz Carlos Pierazo
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

**AUTÓGRAFO N.º 30/2015
PROJETO DE LEI N.º 22/2015**

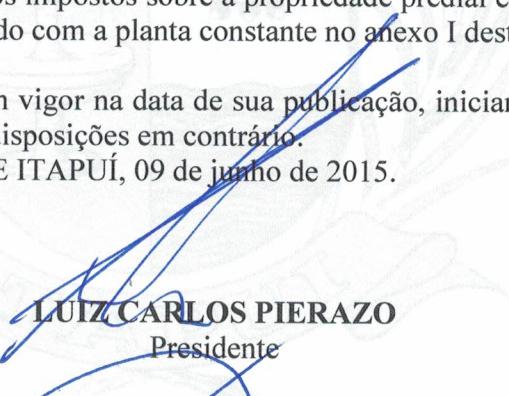
**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DAS ZONAS DE VALORIZAÇÃO,
DISPOSTAS NA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO, PARA
EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O
EXERCÍCIO DE 2016.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada as zonas de valorização dispostas na planta genérica do município, para efeito de lançamento dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana para o exercício de 2016, de acordo com a planta constante no anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando-se seus efeitos em 01/01/2016, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de junho de 2015.


LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente


VANDIR DONIZETE VIARO
2º Secretário